



**IBATIBA - ES**  
Prefeitura Municipal de Ibatiba - ES

**LEI Nº. 342**, de 25 de Maio de 2000.

**ESTENDE PERÍMETRO URBANO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Ibatiba, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica estendido o perímetro urbano desta cidade, até as proximidades onde se encontra instalado o Posto de Estocagem da Aracruz Celulose, margens da BR 262, local o qual é conhecido de propriedade do Sr. Didi Mocó.

**Art. 2º.** Os recursos para cobertura no disposto no artigo anterior, serão provenientes de dotações específicas já consignadas no presente orçamento.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Ibatiba – ES, 25 de Maio de 2000.

Leondines Alves Moreno  
Prefeito Municipal

Registro Livro nº. 06 - Página nº 47